

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 26.840,01(vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo), no Orçamento do Exercício Municipal de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 26.840,01(vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo), no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: Departamento de estradas e rodagens
26.782.0200.2016 Manut. Ativ.Dep. Estradas e Rodagem
5678 3.3.39.0.0.0.00.00.00 Material de Consumo R\$ 26.840,01

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, o superávit financeiro de 2024. Destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para custear despesas de material de consumo do Departamento de Estradas e Rodagens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 26.840,01, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para custear despesas de material de consumo do Departamento de Estradas e Rodagens.

O recurso, oriundo do superávit financeiro de 2024, é necessário para garantir a manutenção e execução de serviços essenciais de conservação de estradas e demais obras de infraestrutura do município.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal.